

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

LEI Nº 2.437/2020

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2021/2024”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 33, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais) e em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago, em parcela única, na Legislatura 2021/2024.

Art. 2º - Os subsídios previstos no art. 1º poderão ser reajustados anualmente para recomposição da perda inflacionária, em janeiro dos anos de 2022, 2023 e 2024, por meio do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Delfinópolis – MG, 06 de novembro de 2020.



Mauro César de Assis
Presidente da Câmara Municipal